



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EMPRESAS QUE TRANSPORTAM ÁGUA NATURAL POTÁVEL

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nesse documento deverão estar claramente explícitos os objetivos das atividades que forem requeridas);
4. Cópia do Alvará de Localização ou do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
5. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
6. Declaração da(s) fonte(s) de água Mineral potável fornecedora(s), Acompanhada(s) da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) Licença(s) Sanitária(s);
7. Declaração dos equipamentos de proteção individual (EPI's) contendo: A) Relação dos funcionários com função; B) Tipos de EPI's e Quantidade;
8. Declaração dos carros-pipa da empresa ou contratado (agregado) contendo: A) Número de Veículos; B)Tipo; C)Placas; D)Revestimento Interno dos tanques; E) Equipamentos para enchimento;
9. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários;
10. Cópia dos documentos dos veículos;
11. Cópia dos três últimos laudos da Análise Microbiológica da Água (Que deverão ter sido feitas mensalmente) e Último laudo Físico-Químico emitido pelo laboratório Oficial ou Privado Licenciado Pela Autoridade Sanitária (Semestral). Ambos coletados por técnicos de laboratório;
12. POP de Higienização dos reservatórios e veículos;

Base legal:

Dec. Estadual nº. 20.786/98 – SES

Lei Municipal nº. 16.004/95 – SMS

Portaria nº 2914/2011 - MS

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.